



EDITAL Nº 071/2017

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO 2017/2018

Em consonância com a Resolução Normativa CONSEPE N.º 206/2008, de 24 de junho de 2008, o Centro Universitário SOCIESC - UNISOCIESC, por meio do Programa de Iniciação Científica, convoca os interessados em apresentar propostas para a obtenção de Bolsas de Iniciação Científica, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC e/ou Desenvolvimento Tecnológico e Inovação– PIBITI, com recursos do CNPq, de acordo com o presente Edital.

1. Apresentação

O Centro Universitário SOCIESC - UNISOCIESC, por meio dos Programas Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC) e do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do CNPq, busca a inserção de jovens graduandos na prática da pesquisa científica, um dos pilares essenciais para a consolidação da UNISOCIESC no seu papel de instituição de ensino superior.

O treinamento de jovens talentos da pesquisa, por meio da iniciação científica, cria novos pesquisadores, introduzindo-os na prática da pesquisa, abrindo-lhes caminhos para a pós-graduação.

Além disso, a pesquisa é essencial para a complementação das dimensões do estudante universitário, aproximando o ensino da pesquisa, em consonância com a extensão. Afinal, através da orientação adequada e individual e da participação ativa na pesquisa, o aluno poderá construir sua referência científica, para a qualificação a partir da graduação até alcançar as diversas etapas da pós-graduação.

Com a iniciação científica, a UNISOCIESC busca, também, equilibrar a produção científica entre as diversas áreas de conhecimento e os diferentes cursos da Instituição, descentralizando a prática científica. Assim, a UNISOCIESC contribui para a qualificação dos docentes, ampliando sua produtividade e por fim facilitando sua progressão nos diferentes níveis da Pós-Graduação.

2. Objetivos Gerais

- 2.1. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 2.2. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- 2.3. Contribuir para que diminuam as disparidades regionais na distribuição da competência científica no país.

3. Objetivos Específicos

3.1. Em relação a UNISOCIESC:

- 3.1.1. Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- 3.1.2. Qualificar alunos para os programas de pós-graduação;
- 3.1.3. Aumentar o número de orientadores nos grupos de pesquisa;
- 3.1.4. Colaborar no fortalecimento de áreas ainda emergentes na pesquisa;
- 3.1.5. Propiciar condições institucionais para o atendimento aos projetos de pesquisa;
- 3.1.6. Fortalecer a cultura da avaliação interna e externa na instituição;
- 3.1.7. Tornar a instituição mais competitiva na construção do saber;
- 3.1.8. Fomentar a interação interdepartamental e interinstitucional no âmbito do Programa;
- 3.1.9. Auxiliar a UNISOCIESC a cumprir sua missão com relação à pesquisa, integrada ao ensino e à extensão.

3.2. Em relação aos orientadores:

- 3.2.1. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e profissional;

3.2.2. Integrar jovens em grupos de pesquisa e identificando precocemente vocações, de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores;

3.2.3. Estimular o aumento da produção científica na UNISOCIESC.

3.3. Em relação aos bolsistas:

3.3.1. Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa, introduzindo o jovem universitário no domínio do método científico;

3.3.2. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

3.3.3. Despertar no bolsista uma nova mentalidade em relação à pesquisa;

3.3.4. Preparar alunos para a pós-graduação;

3.3.5. Possibilitar a diminuição do tempo de permanência do bolsista na pós-graduação;

3.3.6. Aumentar o envolvimento discente na produção científica na UNISOCIESC.

4. Apresentação das propostas

4.1. Documentos exigidos para a inscrição

4.1.1. **Projeto de Pesquisa, (RQ 6318)**, impresso e assinado pelo orientador e pelo coordenador do curso e entregue no Departamento de Mestrado (Bloco O do Campus Boa Vista). O projeto deve ser associado a grupos de pesquisa da UNISOCIESC.

4.1.2. **Plano de Trabalho de Pesquisa Individual do Estudante (RQ 6310)**, impresso e assinado pelo orientador e pelo aluno candidato à bolsa para entrega no Departamento de Pesquisa.

4.1.3. **Formulário de Avaliação do Projeto de Pesquisa**, com preenchimento apenas dos itens 1 e 2, impresso e assinado pelo orientador.



4.1.4. Os documentos acima referidos encontram-se no site da UNISOCIESC, em **Pesquisa e Mestrado > Iniciação Científica > Documentos**, e no link a seguir: <http://unisociesc.org.br/pt/pesquisa/conteudo.php?&id=12328&lng=2&mnu=11864&to p=2888>

4.1.5. Os RQs **6318 e 6310** devem ser enviados em formato PDF para o e-mail pic@sociesc.org.br, para fins de facilitar a tramitação e avaliação dos consultores *ad hoc*, com nome de arquivo contendo o primeiro e último nome do aluno precedido pelo código do requerimento, como no exemplo: **6310_MarciaDuarte.pdf**; **6318_MarciaDuarte.pdf**.

4.1.6. **Documento de Integralização Curricular (DIC) atualizado do aluno candidato à bolsa;**

4.1.7. **Fotocópia do CPF e da Identidade do aluno candidato à bolsa.**

4.2. Perfil (Requisitos) do Orientador:

4.2.1. Ser professor do quadro efetivo da UNISOCIESC e não estar afastado durante a vigência da bolsa;

4.2.2. Ser pesquisador com **titulação de doutor**, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural **nos últimos 3** (três) anos e ano corrente (2014 a 2017), divulgada em veículos de comunicação da área;

4.2.3. No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverá ser considerada a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado;

4.2.4. O orientador deverá estar preferencialmente, credenciado nos cursos de mestrado da UNISOCIESC.

4.2.5. Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica;

4.2.6. Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

4.2.7. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;

4.2.8. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

4.2.9. É vedado ao orientador o repasse da orientação de seu(s) bolsista(s) a outro. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;

4.3. Perfil (Requisitos) do Projeto de Pesquisa:

4.3.1. Ser um projeto preferencialmente vinculados a grupos de pesquisa certificados da UNISOCIESC;

4.3.2. Ter mérito técnico-científico;

4.3.3. Apresentar viabilidade técnica, financeira e temporal.

4.4. Perfil (Requisitos) do Bolsista:

4.4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e estar cursando as disciplinas correspondentes ao seu bloco e ter frequência e aproveitamento maior que 75%;

4.4.2. Não apresentar pendência no Departamento de Pesquisa em relação a projetos de pesquisa anteriores;

4.4.3. Possuir disponibilidade para **dedicação de 20 (vinte) horas-aulas semanais** ao projeto de Iniciação Científica, em turno diferente em que esteja matriculado;

4.4.5. Ter previsão de conclusão do curso com data posterior ao encerramento da bolsa;

4.4.6. **NÃO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO** e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

4.4.7 Elaborar o **Relatório Parcial de seu plano de pesquisa após seis meses de vigência do projeto de pesquisa** e entregar a comissão de iniciação científica da UNISOCIESC;

4.4.8. Participar e apresentar o resultado final de seu projeto de pesquisa, sob a forma oral, no Foro Científico Estudantil (FOCIEST) realizado pela UNISOCIESC, em data a ser definida no calendário acadêmico;

4.4.9. Entregar o relatório final em forma de artigo técnico-científico, após o período de 12 meses de vigência do projeto de pesquisa a comissão de iniciação científica da UNISOCIESC, na data estipulada pelo Programa de Iniciação Científica na reunião de boas-vindas aos selecionados;

4.4.10. Executar o plano de pesquisa, aprovado sob a orientação do pesquisador, devendo também, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação científica PIBIC/CNPq;

4.4.11. **Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste instrumento não sejam cumpridos.**

5. Prazo e local de entrega das inscrições e divulgação dos resultados

5.1. **Alunos do Campus Boa Vista:** Todos os documentos e RQs, devidamente preenchidos, deverão ser entregues impressos **no Departamento de Mestado** (Bloco O) localizado no Campus Boa Vista, **até o dia 10 (dez) de Julho de 2017**, até 22h30.

5.2. **Alunos do Campus Marquês de Olinda:** Todos os documentos e RQs, devidamente preenchidos, deverão ser entregues impressos **na Secretaria de Graduação** (Bloco A) localizada no Campus Marquês de Olinda, **até o dia 10 (dez) de Julho de 2017**, até 22h30.

5.3. A divulgação dos nomes dos alunos contemplados na 1ª chamada será realizada até **o dia 1º (primeiro) de Agosto de 2017**, no Mural 28 do Campus Boa Vista e Mural 12-A do Campus Marquês de Olinda, e também no *site* <http://www.sociesc.org.br/pt/pesquisa/>.



6. Benefício da bolsa

6.1. A Bolsa assegurará auxílio financeiro ao contemplado distribuído em doze parcelas.

7. Duração da bolsa

7.1. Será por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 1º (primeiro) de Agosto de 2017 e terminando em 31 de julho de 2018.

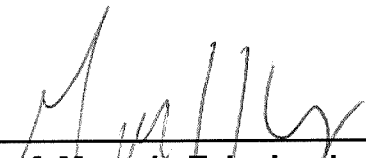
8. Avaliação das propostas

8.1. A análise das propostas será realizada pelo Comitê Institucional PIBIC-UNISOCIESC e por um Comitê Externo (formado por pesquisadores com bolsa de produtividade do CNPq), com base nos seguintes critérios: produção científica e tecnológica do professor orientador; relevância, originalidade e viabilidade técnica do projeto de pesquisa; e da captação de recursos recebidos de fontes de fomento externa em projetos do orientador, no prazo previsto neste Edital.

9. Pedidos de reconsideração

9.1. Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados, uma única vez, pelo professor orientador, nos dias **2 e 3 de Agosto de 2017**, por escrito, ao Programa de Iniciação Científica. Os resultados desta re-avaliação serão publicados na 2ª chamada, no Departamento de Pesquisa e no site <http://www.sociesc.org.br/pt/pesquisa/>, se necessário.

Joinville, 19 de maio de 2015.



Prof. Marcelo Teixeira dos Santos, Dr.
*Pró-reitor de Pesquisa e desenvolvimento
do Centro Universitário SOCIESC*

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
(imprima esta folha e faça a verificação de todos os passos)

1. () Orientador deverá ter a titulação de Doutor;
2. () RQ 6318 IMPRESSO;
3. () RQ 6310 IMPRESSO;
4. () Formulário de avaliação de projeto de pesquisa IMPRESSO;
5. () RQs entregues impressos no Departamento de Mestado Bloco O, Campus Boa Vista, até o **dia 10 de julho de 2017**;
6. () RQ 6318 via eletrônica, em arquivo PDF para pic@sociesc.org.br;
7. () RQ 6310 via eletrônica, em arquivo PDF para pic@sociesc.org.br;
8. () Documento de Integralização Curricular (DIC) atualizado do Aluno;
9. () Fotocópia do CPF e da Identidade do aluno candidato à bolsa.

Obs: A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO DESCLASSIFICA O ALUNO.